

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10 Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



### DECRETO Nº 168 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 003/2020 objetivando a contratação temporária emergencial de profissionais da área da saúde da Prefeitura Municipal de Uchoa em face da pandemia da COVID-19".

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n. 1.5.1.1.0, nos termos da in/mi N. 02/16;

**Considerando** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**Considerando** a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

**Considerando** a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10 Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 "Doenças infecciosas virais" como Desastre;

**Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº 066, de 08 de maio de 2020, que Reconhece estado de calamidade pública no Município de Uchoa decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**Considerando** que em razão número crescente de casos diagnosticado com COVID-19, se constata emergente a necessidade de reforçar ações de combate e prevenção à doença, com equipe de pessoal qualificado;

**Considerando** ainda que a ausência de profissionais para áreas específicas resultará na precariedade dos serviços de primeira necessidade;

**Considerando** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

**Considerando** ainda que a Lei Municipal nº 1815 de 03 de agosto de 1993 que "Cria o regime especial de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providencia";

**Considerando** por fim que os processos deflagrados anteriormente (001/2020 e 002/2020) não preencheram as vagas necessárias;

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 003/2020 para contratação temporária emergencial de profissionais da área da saúde da Prefeitura Municipal de Uchoa em face da pandemia da COVID-19, na forma que segue:

Emprego	Vagas	Ref.	Salário Base	Carga Horária	Escolaridade e Exigências
Auxiliar de Enfermagem	03	J	R\$ 1.257,50	40h	Ensino Médio Completo, Auxiliar em Enfermagem Completo e inscrição no COREN

Art. 2º – Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para organizar, julgar, acompanhar e fiscalizar o presente certame, e será composta pelos seguintes membros: Presidente: ELIANA MARIA MORANTE DA SILVA – Matrícula 3066, Membros: LUCIANA CIVIDANES DE QUERO – Matrícula 666 e SIMONE CRISTINA DE SOUZA – Matrícula 3275.

**Art. 3º –** A **Comissão Organizadora** terá a responsabilidade analisar os documentos apresentados para a seleção dos candidatos, julgar recursos e zelar pelo cumprimento das demais determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº 003/2020, estabelecidas em Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10 Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 20 de outubro de 2020.

# VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO Diretora de Gabinete